

Assunto **Re: Edital - CIDERSU**
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Para Lais Botaro <lais.silva@grupoparaopeba.com.br>
Data 2026-03-30 18:04



- Edital finalizado CIDERSU - Limpeza Urbana - PL 10-26 - PE 02-26 - ANEXOS.pdf(~1012 KB)
- ANEXO XI - LISTA COM A MEDIANA DOS VALORES.pdf(~57 KB)
- LISTA COM A MEDIANA DOS VALORES.pdf(~44 KB)

Em 2026-03-23 13:31, Lais Botaro escreveu:

Boa tarde,

Meu nome é Laís Botaro, faço parte do setor de orçamento da empresa Construtora e Dragagem Paraopeba e venho por meio deste email solicitar o envio das composições "próprias" citadas na planilha orçamentaria do CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, do edital de número 002/2026, referente aos serviços de apoio para manutenção de vias.

Atenciosamente.

Segue versão corrigida, alinhada com o edital e juridicamente redonda:

Prezada Sra. Laís Botaro, boa tarde.

Em atenção à solicitação encaminhada, referente às composições "próprias" constantes na planilha orçamentária do Pregão Eletrônico nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 10/2026), esclarecemos o seguinte:

A planilha orçamentária adotada pelo CIDERSU foi elaborada de forma mista, observando os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo composta por:

- itens baseados em referências do SINAPI, quando compatíveis com o objeto licitado;
- e itens classificados como "composições próprias", os quais foram estimados a partir de pesquisa de mercado, incluindo cotações com fornecedores, análise de contratações similares e demais fontes admitidas pela legislação.

As composições denominadas "próprias", portanto, não correspondem a composições analíticas padronizadas, mas sim a valores referenciais obtidos por metodologia de pesquisa, considerando:

- as particularidades dos serviços de apoio à manutenção de vias;
- as condições locais de execução;
- e a lógica de contratação compartilhada do CIDERSU, com ganho de escala.

Importante destacar que tal metodologia está em conformidade com o art. 23, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização combinada de diferentes fontes para formação do valor estimado da contratação.

Adicionalmente, conforme previsto no edital, os valores apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para o certame, cabendo a cada licitante a elaboração de sua própria composição de custos para formação da proposta .

Dessa forma, não há composição detalhada adicional a ser disponibilizada além daquelas já constantes nos documentos do processo licitatório (edital e anexos).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Plínio Domingues
Coordenador de Licitações e Contratos - CIDERSU